

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0281/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96031056967 SSP-CE e CPF nº 186.449.291-00, Telefone: (88) 9.94979235, residente e domiciliado no Sítio contendias, s/n, Jordão, CEP: 62.108-000. Sobral/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 0281/2021-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0281/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 080/2021-SMS, conforme processo nº P206260/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 0281/2021-SMS, o valor a ser renovado será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, sendo o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº 0281/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 29/07/2022 a 28/07/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

0701.10.301.0073.2418.33903601.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903601.1600000000.

Antonio Ferreira de Araujo

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 27 de Julho de 2022.




VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

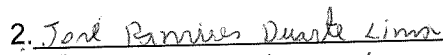


ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
CPF nº 186.449.291-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 099.208.373-06

2. 

CPF: 624.233.163-21

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Rafael Gonçalo Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 27 de julho de 2022, o Contrato nº 2017071003 - SME, tendo como objeto a "prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - Lote 03", oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2017 - SME. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa M S A DE ALMEIDA. CNPJ sob o nº 22.027.920/0001-36-MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22037 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de confecção de aparelhos ortopédicos/ortodônticos destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22037 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 445.674,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33. 90. 39. 00. 1. 500. 1002. 00; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33. 90. 39. 00. 1. 600. 0000. 00; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33. 90. 39. 00. 1. 602. 0000. 00; 07. 01. 10. 302. 0073. 2384. 33. 90. 39. 00. 1. 621. 0000. 00. Fonte de Recursos: Municipal, Estadual e Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr (a). Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Sr (a). Francisca Walkiria Viana Landim, Gerente do Centro de Especialidades Médicas especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Viviane de Moraes Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Socorro Araújo de Almeida. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0186/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Executiva (a) Sr.ª Viviane de Moraes Cavalcante. CONTRATADA: Sra. Maria Luzinete Pontes, sob o CPF nº ***.088.923-**. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0186/2019-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 025/2019-SMS, conforme processo nº P206259/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0186/2019-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0186/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 30/07/2022 a 29/07/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Viviane de Moraes Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Luzinete Pontes. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0281/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Executiva (a) Sr.ª Viviane de Moraes Cavalcante. CONTRATADO: Sr. ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, sob o CPF nº ***.449.291-**. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0281/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 080/2021-SMS, conforme processo nº P206260/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0281/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor global de

R\$6.000,00 (seis mil reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0281/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 29/07/2022 a 28/07/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Viviane de Moraes Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Ferreira de Araújo. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS

TERMO DE DISTRATO Nº 096/2022 - SMS - Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Dayanne Albuquerque Araújo, Bibliotecário, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 28/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0577-28/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. Sobral, 25 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0681-21/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Wanderson Martins Rodrigues. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 21/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2682 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.705,94 (HUM MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 22 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - CONTRATADO (A): José Wanderson Martins Rodrigues - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0682-02/2021 - SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Regiane Laureano de Oliveira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 02/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.430,79 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2316. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 220000002; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 121410000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 31900400. 1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 25 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Secretária Executiva - CONTRATADO (A): Regiane Laureano de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.